

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 24, de 19-2-2010

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971, a Deliberação CEE 95/2010, que Estabelece normas para certificação de alunos do Ensino Médio através do ENCEJA/ENEM-2009.

Deliberação CEE 95/2010

Estabelece normas para certificação de alunos do Ensino Médio através do ENCEJA/ENEM-2009.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 10 e 38 da Lei 9394/1996, DELIBERA:

Art. 1º Os alunos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio/2009, no Estado de São Paulo, e que preencham os requisitos abaixo enunciados, são considerados concluintes do Ensino Médio e, portanto, aptos à matrícula no Ensino Superior:

I - ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM;

II - ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;

III - ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação.

Art. 2º As Instituições de Ensino Superior poderão considerar, para fins de matrícula, o “boletim eletrônico de notas individuais” do aluno, fornecido pelo MEC/INEP, como comprovante do atendimento dos requisitos exigidos nos incisos II e III do artigo anterior.

§ 1º - A documentação indicada no Caput será substituída pelo Certificado de Conclusão expedido pelo órgão próprio da Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º - A documentação referida no parágrafo anterior será expedida após o envio regular dos dados pelo Ministério da Educação e estará disponível aos interessados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário. PROTOCOLO SEE N.º: 478/0001/2010

INTERESSADA: Secretaria de Estado da Educação
ASSUNTO: Normas para certificação de alunos do Ensino Médio, Através do ENCEJA/ENEM-2009

RELATOR: Conselheiro Arthur Fonseca Filho
INDICAÇÃO CEE N.º 96/2010 Aprovada em 19-02-2010
1. RELATÓRIO

1.1. O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha Ofício datado de 19/02/2010, cuja essência a seguir se transcreve:

“Como é de seu conhecimento, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo aderiu ao ENCEJA em 2008, com o apoio deste Conselho remodelou sua oferta de cursos para jovens e adultos no Estado de São Paulo, adequando-a aos pressupostos teóricos e metodológicos. Desde sua criação, o MEC por meio do INEP, realizava o exame e mandava a base de dados dos alunos (nome, dados pessoais e notas) para que as Secretarias Estaduais emitissem os certificados correspondentes. Em meados do ano passado, o MEC aboliu o ENCEJA original e descaracterizou o ENEM, passando a considerar o ENEM como equivalente ao ENCEJA para efeito de certificação de nível médio de ensino.

“Diante do expressivo número de jovens paulistas que realizaram o exame com inscrições diretas junto ao INEP/MEC, a Secretaria do Estado de São Paulo está solicitando ao MEC, desde o dia 6 de Janeiro último, a base de dados para poder emitir os certificados dos interessados. Apenas na 6ª feira passada (dia 12/2) foi publicada portaria do MEC no D.O.U. - depois de muitas reclamações de todos os estados - informando que os alunos interessados deveriam entrar diretamente no site do INEP/MEC para solicitar os certificados.

“Não obstante as explicações diretas do Senhor Ministro da Educação a este Secretário, no dia de ontem, resta nossa responsabilidade com o destino de milhares de jovens paulistas que dependem desta certificação para consolidação de seus projetos de vida.

“Diante desses fatos, recorro a Vossa Senhoria com o objetivo de solicitar seu apoio e do egrégio Conselho para a implementação de medidas emergenciais que possam efetivar uma ação positiva do Governo do Estado de São Paulo a favor dos que realizaram o ENEM, em 2009, buscando também a certificação do ensino médio.

“A título de sugestão, indago se o Conselho poderia autorizar imediatamente a matrícula dos jovens paulistas nas instituições de ensino superior. Isto seria feito mediante cópia do boletim eletrônico de notas individuais, com resultados superiores a 400 pontos nas quatro áreas avaliadas, 500 na redação e comprovante de idade mínima de 18 anos. A Secretaria comprometer-se-ia a emitir os certificados definitivos em 60 dias após o recebimento do banco de resultados”.

1.2. O tema relativo à certificação para o Ensino Médio, decorrente da utilização do resultado do ENEM, como substituído do “Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos” (ENCEJA), foi abruptamente divulgado pelo Ministério da Educação através do site do INEP. Através da Portaria Normativa nº 4, de 11/02/2010 (publicada no DO de 12/02/2010), o Ministério da Educação retoma o assunto e define em seu Art. 2º os seguintes requisitos para obtenção do certificado:

“I - ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM;

II - ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;

III - ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação”.

1.3. Evidentemente o assunto merece, no mérito, discussão mais apurada, não só quanto aos critérios para definição de desempenho mínimo, mas também, quanto à idade mínima considerada para estes fins. Apenas as razões de interesse dos alunos envolvidos na questão, podem justificar uma solução excepcional e emergencial especialmente por conta do atraso no processo de matrículas no Ensino Superior.

2. CONCLUSÃO

Assim, e no uso das competências definidas nos Art.s 10 e 38 da Lei Federal 9394/1996, propõe-se a aprovação do anexo Projeto de Deliberação.

Despacho do Chefe, de 19-2-2010

PROCESSO: 387/0000/05 – Apensos nº41/2400/03 (04 Volumes) e nº 1411/0000/03 (02 Volumes)

INTERESSADA: EVA ESTER TIMERMAN ABRAMAVICUS, RG N.º 4.369.861
ASSUNTO: Vista dos autos para extração de cópias
Tendo em vista a solicitação de fls. 272, apresentada pela advogada da interessada em questão, Sra. Eva Ester Timerman Abramavicus, portadora da cédula de identidade RG nº 4.369.861, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado as fls. 126 (Processo nº 387/0000/05), AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecendo as cautelas de praxe.
(Intime-se. Dra. Izabel Azevedo – OAB/SP 132.789)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicados

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a JZ Engenharia e Comércio Ltda. (CNPJ 58.004.714/0001-58) que tendo em vista à aplicação de advertência com anotação da falta no Cadastro de Fornecedores da FDE referente a fraude de documentos entregues na habilitação de processo licitatório, publicada no D.O de 22/12/2009, objeto da Tomada de Preços nº 05/1978/07/02, comunicamos que o Processo Administrativo nº 05/0003/08 encontra-se encerrado.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a JZ Engenharia e Comércio Ltda. (CNPJ 58.004.714/0001-58) que tendo em vista à aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE referente a fraude de documentos entregues na habilitação de processo licitatório, publicada no D.O de 22/12/2009, objeto da Tomada de Preços nº 05/1988/07/02, comunicamos que o processo administrativo nº 05/0004/08 encontra-se encerrado.

Extratos de Contratos

Contrato: 15/0274/09/04 - Empresa: Disal S/A Distribuidores Associados de Livros - Objeto: Aquisição de 18.830 livros - Títulos diversos - Programa Salas de Leitura - Prazo: 40 dias - Valor: R\$ 739.358,88 - Data de Assinatura: 18/2/2010.

Contrato: 15/0840/09/04 - Empresa: Noovha América Editora Distribuidora de Livros Ltda. - Objeto: Aquisição de obras literárias - 466.590 exemplares do Livro “O ermitão da glória” destinados a alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio da rede pública Estadual Projeto Básico Apoio ao Saber - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 2.239.632,00 - Data de Assinatura: 18/2/2010.

Contrato: 15/0289/09/04 - Empresa: Geração Editorial Ltda. - Objeto: Aquisição de 3.666 livros - Título “A janela de Euclides” – destinado aos professores do Ensino Médio - Programa Salas de Leitura - Prazo: 40 dias - Valor: R\$ 89.083,80 - Data de Assinatura: 19/2/2010.

Contrato: 15/0257/09/04 - Empresa: Barsa Planeta Internacional Ltda. - Objeto: Aquisição de 3.666 livros - Título: “História e cultura afro-brasileira” – Programa Salas de Leitura - Prazo: 40 dias - Valor: R\$ 63.788,40 - Data de Assinatura: 19/2/2010.

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento
Ordem de Serviço: 05/19083/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 36 - Empresa: L Annunziata e Cia. Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Jd Daniel David Haddad - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 225.502,47 - Data de Assinatura: 18/2/2010

Ordem de Fornecimento: 21/00189/10/05-001 referente a ata 21/02070/08/05-000 - Empresa: SS Silveira & Silveira Comercial Ltda. - Objeto: Fornecimento de papel toalha. - Prazo: 8 dias - Valor: R\$ 13.800,00 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Fornecimento: 36/00838/10/05-001 referente a ata 36/03810/09/05-001 - Empresa: Comercial Lutz de Móveis Ltda. - Objeto: Fornecimento de mobiliário de aço - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 84.500,00 - Data de Assinatura: 18/2/2010

Ordem de Fornecimento: 36/00854/10/05-001 referente a ata 36/01354/09/05-002 - Empresa: Movetec Indústria e Comércio de Móveis Ltda. EPP - Objeto: Fornecimento de mobiliário de aço - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 76.250,00 - Data de Assinatura: 18/2/2010

Extratos de Termos Aditivos

Contrato: 05/2857/08/02 - Empresa: Tellus Engenharia Ltda. – Objeto: Termo de Aditamento n.º 1, – ref. A EE BRG Faria Lima – Prazo: 90 dias – Vigência: 420 dias - Data de assinatura: 04/02/2010.

Contrato: 14/0322/06/05 - Empresa: TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda. – Objeto: Termo de Aditamento n.º 3, - Prazo: 12 meses – Vigência: 31 de Dezembro de 2011 - Data de assinatura: 04/02/2010.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação

Contrato: 23/2988/06/05 – Empresa: Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda. - Objeto: Termo de Reti-Ratificação n.º 1, ref. A Cláusula Nona – Data de assinatura: 18/02/2010.

Contrato: 21/0033/08/05 – Empresa: Atlântico Sul Segurança e Vigilância Ltda. - Objeto: Termo de Reti-Ratificação n.º 2, ref. A Cláusula Décima – Data de assinatura: 18/02/2010.

Reti-ratificação do D.O. de 11-02-2010

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19082/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 62.

Reti-ratificação do D.O. de 12-02-2010

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19095/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 62.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19122/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 54.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19125/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19073/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19084/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19070/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19069/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19071/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19067/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19085/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19068/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19072/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19069/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19088/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19116/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 25.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19127/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 25.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19115/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 25.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19114/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 25.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19128/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 05.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19131/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 25.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/18714/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 08.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19097/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 43.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19098/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 43.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19103/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 43.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19099/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 43.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19094/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19090/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19102/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19091/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19101/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19093/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19092/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19096/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19089/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 65.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19119/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 54.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19121/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 54.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19117/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 54.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/18386/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 54.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19107/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19078/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 16.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/18303/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19056/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19063/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19062/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19065/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19063/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19065/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19079/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 16.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19104/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19105/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19106/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19107/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19108/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19109/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19110/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19111/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19112/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/18306/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 56.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19074/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 16.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19075/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 16.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19076/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 16.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19076/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 16.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19081/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 06.

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19123/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 54.

Reti-ratificação do D.O. de 17-02-2010

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19124/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 52

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19134/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 52

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19124/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 52

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19135/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 52

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19136/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 52

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19066/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04

Onde se lê: Ordem de Serviço: 05/19127/07/01-001 referente à ata 05/01994/07/01 lote 1 – Leia-se: lote 04

Onde se lê: Ordem de Serviço: 0